



LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Localizada no Setor Oeste, entre as Ruas 58, 60, 63 e 64, nesta cidade e dá outras providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica determinada a denominação da Praça Localizada entre as Ruas 58, 60, 63, e 64 no Bairro Setor Oeste, de Praça Francisco Rogowski.

Art.2º - A Praça ora denominada, é em homenagem a Sr. Francisco Rogowski, que faleceu no dia 27 de março de 2018, saudosa lembrança do povo Vila-Riquense.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024